



Prot. N° 012/14

Em 03/02/14

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em 03/02/14

Presidente

INDICAÇÃO n° 004/14

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que promova a alteração do § 3º do art.7º da Lei Complementar 037 de 06 de junho de 2.012 indicando o número de 50% para provimento pelos servidores efetivos dos cargos em comissão

JUSTIFICATIVA

Nota-se em nosso país uma crescente valorização da ética na política, bem como seriedade com a coisa pública, pois com a nova Constituição Federal e principalmente com a Lei de Responsabilidade Fiscal os agentes políticos tem que estar preparados para a total seriedade com a administração pública.

Proponho esta alteração na lei Complementar 037/2012, conhecida como Lei do Estatuto do Funcionário Público para oferecer ao administrador do Poder Executivo Municipal condições de moralizar a administração permitindo ao funcionário efetivo um novo horizonte sobre sua carreira, pois assim ele poderá alcançar cargos de chefia, direção e assessoramento por competência, superando os famosos comissionados, que muitas vezes são indicados sem qualquer critério técnico.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 04 de fevereiro de 2.014.

PAULO CÉSAR MISSIATTO

1º Secretário